

LEI Nº 5387 DE 23 DE JULHO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº 5035, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do § 2º do art. 4º da Lei 5035, de 15 de setembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"I - as áreas correspondentes a ZRM - Via Metropolitana e ZRM - Centros definidas pela lei de uso e ocupação do solo vigente;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 23 de julho de 2012.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Prefeita Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 162/12, de autoria do Poder
Executivo Municipal)